101

Para autenticar: https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=xlybHUxfmCEIT4pH.

1º - ADITIVO DE PRAZO – SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS TERRESTRES COM A FINALIDADE DE DISPENSAR PASSAGENS A PESSOAS E OU FAMÍLIAS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ESTÃO AMPARADOS PELA LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS N° 125, DE 24 DE MAIO DE 2022 – ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 014 DE NOVEMBRO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE POJUCA – BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, LOTE ÚNICO- CONTRATO Nº 156-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025 – **EMPRESA G&M AGENCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE POJUCA-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória a Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca Bahia, representado neste ato representado por sua secretária, a **Srª. MARIA CAROLINA ALVES MENEZES,** doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **G&M AGENCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.726.814/0001-10, estabelecida à Avenida Tacredo Neves, nº 002539,Sala 1014 -T. Nova Iorque, Caminho das Árvores, no Município de Salvador - Bahia, neste ato representada pelo Srº **GERALDO GUEDES DE SANTANA FILHO** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui o objeto do presente Aditivo Prestar os serviços de agenciamento de viagens terrestres com a finalidade de dispensar passagens a pessoas e ou famílias que estão em situação de vulnerabilidade social e estão amparados pela Lei de Benefícios Eventuais n° 125, de 24 de maio de 2022 – Altera a redação da Lei Municipal n° 014 de novembro de 2017 que dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais da política pública da Assistência Social no município de Pojuca – BA e da outras providências, LOTE ÚNICO, cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no Processo de Contratação Direta, na Modalidade Dispensa de Licitação n° 004/2025, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Prazo - *Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei nº 14.133/21*

Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses a viger de **08/08/2026 a 08/08/2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.12.12

Atividade: 2082,2083

Natureza da Despesa: 33.90.39.00, 33.90.32.00

Fontes de Recursos: 1500

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente Aditivo de Prazo está amparado no Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 07 de Agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE POJUCA
MARIA CAROLINA ALVES MENEZES

G&M AGENCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA
CONTRATADA - REP SRº GERALDO GUEDES DE SANTANA FILHO

Para autenticar: https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=xlybHUxfmCEIT4pH.

Para autenticar: https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=xlybHUxfmCEIT4pH.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 156/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025

Objeto – Prestar os Serviços de agenciamento de viagens terrestres com a finalidade de dispensar passagens a pessoas e ou famílias que estão em situação de vulnerabilidade social e estão amparados pela Lei de Benefícios Eventuais n° 125, de 24 de maio de 2022 – Altera a redação da Lei Municipal n° 014 de novembro de 2017 que dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais da política pública da Assistência Social no município de Pojuca – BA e da outras providências, LOTE ÚNICO.

Contratada – G&M AGENCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA

Embasamento Legal – Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

Vigência – a viger de 08/08/2026 a 08/08/2027

Pojuca/BA, 07 de Agosto de 2026.

MARIA CAROLINA ALVES MENEZES
Secretária de Desenvolvimento Social

Termos Aditivos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Para autenticar: https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=xIybHUxfmCElT4pH.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 156/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025

Objeto – Prestar os Serviços de agenciamento de viagens terrestres com a finalidade de dispensar passagens a pessoas e ou famílias que estão em situação de vulnerabilidade social e estão amparados pela Lei de Benefícios Eventuais n° 125, de 24 de maio de 2022 – Altera a redação da Lei Municipal n° 014 de novembro de 2017 que dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais da política pública da Assistência Social no município de Pojuca – BA e da outras providências, LOTE ÚNICO.

Contratada – G&M AGENCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA

Embasamento Legal – Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

Vigência – a viger de 08/08/2026 a 08/08/2027

Pojuca/BA, 07 de Agosto de 2026.

MARIA CAROLINA ALVES MENEZES
Secretária de Desenvolvimento Social

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06